



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO MUNICIPAL DE CANOAS
PARA INFECÇÃO HUMANA POR COVID-19**

Canoas - Rio Grande do Sul

Versão 3.0 de 04 de maio de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Busato

Vice-Prefeita Municipal

Gisele Uequed

Secretário de Governo

Germano Dalla Valentina

Secretário Municipal de Saúde

Fernando Ritter

Secretária Adjunta de Saúde

Fernanda dos Santos Fernandes

Diretora de Vigilância em Saúde

Flávia da Silva Mariani

Diretora da Atenção Básica

Simone Glimm

Diretora de Saúde Mental

Vanessa Dornelles de Oliveira

Diretora de Regulação

Andrea Frasson

Diretor de Relacionamento com o Cidadão

Jurandir Maciel

Fundação Municipal de Saúde

Diretor Presidente

Paulo Ricardo Accinelli

Diretor Financeiro

Pietro Dalla Valentina

Diretora Técnica

Janaína Longaray



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 OBJETIVOS	5
3 ESTRUTURA DE COMANDO	5
4 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	6
4.1 Vigilância Epidemiológica	6
4.2 Vigilância Sanitária	7
5 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	7
5.1 Assistência Hospitalar	7
5.2 Assistência na Atenção Básica	12
Quadro 1 - Síntese de conceitos e condutas na Atenção Básica	12
5 CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL (CRM)	13
6 TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS A PARTIR DO NÍVEL 1	14
7 ESTRATÉGIA DE TESTAGEM	14
REFERÊNCIAS	16
ANEXO 1- Hospital de Campanha – COVID19 - Rio Branco	17
ANEXO 2 - Hospital de Campanha - COVID19 – GUAJUVIRAS	18
ANEXO 3 - Hospital de Campanha COVID-19 – HNSG	20
Anexo 4 – Fluxo de atendimento para paciente com sintomas respiratórios	21
nos Hospitais e Campanha da UPA Rio Branco e da UPA Guajuviras, e no HPSC	21
ANEXO 5 – Fluxo de atendimento para paciente com sintomas respiratórios no Hospital Nossa Senhora das Graças	22
ANEXO 6 – Fluxo de atendimento para paciente com sintomas respiratórios na Atenção Básica	23
ANEXO 7 – Material informativo para a população	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na China;

Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul (RS) tem historicamente uma sazonalidade importante na taxa de utilização dos serviços de saúde que se intensifica no período do inverno;

Considerando que a evolução da epidemia no Estado do Rio Grande do Sul registrou no dia 03/05/2020 (19 horas) um total de 1.690 casos confirmados e 64 óbitos, sendo 29 e 02 em Canoas, respectivamente, e que de acordo com a Nota técnica Nº 7 de 30/04/20 do LadDec da UFMG haverá suficiência de leitos clínicos no Estado e a insuficiência dos leitos de UTI a partir do dia 11/06/2020 (num cenário pessimista), ou a partir de 17/06/20 (num cenário otimista), que deverá perdurar por 95 dias, e o número máximo de casos diários deve ser de 1.623 em 15/07/2020;

Considerando dados da segunda fase do estudo de base populacional da UFPel sobre a prevalência de Covid-19 no RS, que estimou que há 15.066 com anticorpos para Covid-19 no RS, representando 0,13% da população total, com intervalo entre 5.560 a 32.770 habitantes; e que para cada casos notificado no RS há 12 não notificados, com intervalo entre 5 a 26 casos;

O município através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) atualizou, propondo alterações no Plano de Contingência Municipal, sendo essa terceira versão (3.0) a qual está em consonância com o Plano de Contingência Estadual, Nacional e versão 2.1 da Municipal e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada esfera e nível de complexidade.

O avanço da pandemia requer reavaliação constante e sistemática das ações em saúde. Portanto, a partir de 04/05/2020 o município de Canoas implementará o monitoramento das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

síndromes gripais na atenção básica, fará retomada da realização das cirurgias eletivas e a readequação dos leitos hospitalares, conforme descrito neste plano.

Continuam como premissas deste plano de contingência

- ✓ Foco na vida;
- ✓ Comando unificado;
- ✓ Protocolos técnicos;
- ✓ Proteção dos trabalhadores;
- ✓ Atendimento de urgência com agilidade;
- ✓ Leitos para todos que necessitarem.

2 OBJETIVOS

- 1) Descrever as ações de Cuidado em Saúde do Município de Canoas em todos os níveis de complexidade, a serem executadas no enfrentamento à pandemia de COVID-19.
- 2) Estabelecer fluxos assistenciais no município, por nível de complexidade.
- 3) Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.
- 4) Ampliar a capacidade instalada de leitos no município.
- 5) Ampliar a divulgar informações e cuidados em saúde.

3 ESTRUTURA DE COMANDO

O Comitê Interdisciplinar de Enfrentamento ao COVID-19 – CIECOV de Canoas, é uma estrutura organizacional que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos. A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública. Ele é constituído por profissionais dos diferentes setores Prefeitura Municipal de Canoas (PMC), coordenada pela SMS, bem como outros participantes externos afins ao evento em questão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Além das operações de rotina, semanalmente, e, conforme a evolução da Pandemia, diariamente, serão realizadas reuniões com a gestão da secretaria da saúde com a finalidade de articular ações referentes à gestão da emergência em saúde pública.

4 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

4.1 Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica recolhe de segunda a sexta-feira as notificações e os materiais biológicos coletados de profissionais de saúde com suspeita de COVID-19 e de pacientes hospitalizados com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nas UPAs e Hospitais do município.

As notificações são digitadas nos sistemas do MS e as requisições dos exames são incluídas no sistema de informação do Estado do RS chamado GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial). A seguir, as notificações e o material das coletas são encaminhados ao LACEN (Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Sul), de segunda a sexta-feira.

Os resultados positivos são recebidos pela equipe da Vigilância Epidemiológica através de contato telefônico do COE-RS (Comitê Operacional do Estado) e, imediatamente, o paciente, e/ou sua família, são comunicados e todos passam a ser monitorados e testados. Os resultados negativos são disponibilizados pelo GAL e encaminhados para os pacientes via eletrônica ou telefonema.

A investigação dos casos é realizada através de contato com as Instituições de Saúde e com pacientes e seus familiares. O monitoramento dos contatos é feito via telefone até o 14º dia do início dos sintomas do paciente.

A equipe da Vigilância Epidemiológica também possui um telefone para discussão de casos com os profissionais da rede de atenção à saúde que está disponível diariamente (incluindo feriados, sábados e domingos) das 8h às 22h.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A notificação de casos suspeitos que evoluem com óbito é imediata ao COE/RS nos telefones de plantão.

4.2 Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária fiscalizará os estabelecimentos denunciados por descumprimento das medidas de prevenção ao COVID-19, assim como elaborará e divulgará material informativo sobre as recomendações e medidas de prevenção ao COVID-19.

Orientações específicas de competência da Vigilância em Saúde serão publicadas através de notas técnicas.

5 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

5.1 Assistência Hospitalar

Canoas continua seguindo as normativas da SES e do MS para o enfrentamento ao Covid-19. O município é responsável por organizar a rede assistencial, ligando os pontos de atenção conforme o nível da epidemia. Aos hospitais cabe organizar internamente seu funcionamento e realizar atividades de Educação permanente dos seus profissionais para evitar o contágio e/ou contaminação, através de um Plano de Resposta Hospitalar ao Covid-19, de modo a responder a necessidade da rede de saúde.

De acordo com o Plano de Contingência Hospitalar do RS – COVID-19, Versão 9.0, de 23/04/2020, a ocupação hospitalar no Estado está organizada em níveis, conforme o avanço da pandemia. O município de Canoas também se organiza por níveis de atenção para atender a demanda municipal e as suas referências, conforme preconizado pela SES. A grande preocupação é o atendimento de urgência e cuidados de pacientes internados. Para tanto, foi definido a construção de três “Hospitais de Campanha” com porta de emergência aberta à população junto os nossos principais serviços de pronto atendimento que foram:

- Hospital de Campanha junto a UPA Rio Branco: com 10 leitos clínicos e mais 02 leitos de Sala Vermelha que tem estrutura de uma UTI (ANEXO 1);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Hospital de Campanha junto a UPA Rio Boqueirão: com 10 leitos clínicos e mais 02 leitos de Sala Vermelha que tem estrutura de uma UTI (ANEXO 2);
- Hospital de Campanha junto a Emergência do HNSG: com 20 leitos clínicos e mais 02 leitos de Sala Vermelha que tem estrutura de uma UTI (ANEXO 3);

Esses serviços foram planejados para criar estruturas independentes das já existentes no atendimento de urgência e emergência, bem como estabelecer separação física entre pessoas com sintomatologia respiratória ou síndromes gripais (que até ter o resultado devem ser considerados como suspeito para COVID-19) e das demais que tem demandas clínicas outras e assim haja uma prevenção a contaminação cruzada entre os pacientes, bem como, reduz os riscos de contaminação dos profissionais de saúde, tendo, assim, equipe específica para o cuidado de suspeitos de COVID-19, bem como equipamentos de Proteção Individual (EPIs) diferenciados para esse fim e assim racionalização desses que estão em falta no mercado ou com preços aumentados em função da lei da oferta e da procura (ANEXO 4).

Considerando que a necessidade de leitos clínicos planejada no Plano de Contingência e Ação Municipal de Canoas para Infecção Humana por Covid-19 Versão 2.1, de 14/04/2020, não se mostrou necessária na sua totalidade (888 leitos) de acordo com a Nota Técnica nº 07 do LabDec da UFMG de 30/05/2020, será suprimido do plano o hospital de campanha do prédio 1 da Ulbra e parte dos leitos do HU. Entretanto a abertura destes leitos poderá ser novamente planejada, de acordo com a evolução da pandemia.

Tabela 1 - Número Leitos Clínicos e Leitos Clínicos existentes no Município de Canoas e suas referências antes do início da Pandemia

Hospital	CNES	Leitos de UTI	Leitos Clínicos
Hospital Universitário (HU)	3508528	30	222
Hospital de Pronto Socorro de Canoas (HPSC)	3626245	10	88
Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG)	2232014	28	131
Total		68	441

Fonte: Cadastro Nacional dos estabelecimentos de Saúde (CNES)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os níveis de evolução da doença ditarão o ritmo de abertura dos serviços para poder acolher esse quantitativo de pessoas que precisarão de cuidados especializados ao nível de Atenção Primária em Saúde (APS), Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar principalmente na necessidade de Leitos Clínicos e Leitos de UTIs. Segue o detalhamento de cada nível.

Nível 0

Casos suspeitos, ainda sem confirmação de doença no município e suas referências. A porta de entrada são os 28 serviços de APS, Clínica de Saúde do Idoso, Centro de Especialidades Médicas e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) da Rio Branco e da Guajuviras.

Nível 1

Até 100 internações suspeitas de COVID-19 do município e suas referências. Nesse momento será mantido o Hospital de Campanha da UPA Rio Branco com 10 Leitos Clínicos e 02 Leitos de UTIs (sala vermelha). O HU terá disponível 54 leitos do décimo andar, 60 leitos no nono andar e 50 Leitos no oitavo andar, totalizando 164 leitos clínicos.

Com relação a leitos de UTI, foi ampliado em 10 o número de leitos desse tipo, deixando para o cuidado de COVID-19 trinta dos quarenta existentes, pois os demais serão usados para os procedimentos que ainda deverão continuar ocorrendo especialmente urgências clínicas por outros motivos, cirurgias cardíacas e neurológicas.

O HPSC não atenderá pacientes com sintomatologia respiratória ou com síndrome gripal nas suas dependências, ficando reservado para cuidados de urgência e emergência e para outras necessidades clínicas, será mantida em frente ao hospital a Carreta da Saúde que tem dois consultórios clínicos para atendimento de síndromes gripais e caso precise ser internado está sendo disponibilizada uma ambulância para transportes desses pacientes, conforme anexo 4.

O HNSG manterá os atendimentos normais do seu plano operativo, bem como sua porta de urgência e emergência seguirá aberta para atendimento de outras patologias e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pacientes que precisarão de internação por sintomatologia respiratória ou síndromes gripais serão transferidos para o HU, conforme Anexo 5.

Na tabela 2 segue os quantitativos de leitos que se estarão disponíveis nesse nível da Pandemia pelo COVID-19 em Canoas:

Tabela 2 - Número Leitos UTIs e Leitos Clínicos para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no Município de Canoas e suas referências no nível 1

Hospital	CNES	Leitos de UTI	Leitos Clínicos
Hospital Universitário (HU)	3508528	40	164
Hospital de Campanha UPA Rio Branco		02	10
Total		42	174
Total Geral		216	

Nível 2

Até 200 internações suspeitas de COVID-19 do município e suas referências. Nesse momento será aberto o Hospital de Campanha da UPA Boqueirão, também com 10 Leitos Clínicos e 02 Leitos de UTI (sala vermelha). Serão acrescidos no HU 108 leitos clínicos, que hoje estão desativados no sétimo andar, pois o espaço foi fechado há seis anos e precisava de reforma que foi iniciada ainda no início da Pandemia.

O HPSC abrirá 10 leitos de UTI para atendimento Covid-19. Pacientes com sintomatologia respiratória ou com síndrome gripal terão atendimento de emergência (porta) mantido na Carreta da Saúde que tem dois consultórios clínicos na parte da frente do referido hospital. Necessitando de internação clínica, o paciente será transferido para o HU. Caso necessite de UTI, o paciente poderá internar no HPSC.

O HNSG continua mantendo os atendimentos normais, bem como sua porta de urgência e emergência segue aberta para atendimento de outras patologias e os pacientes que precisarão de internação por sintomatologia respiratória ou síndromes gripais é mantido a organização de transferência para o HU.

Segue, na tabela 3, os quantitativos de leitos que se estarão disponíveis nesse nível da Pandemia pelo COVID-19 em Canoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tabela 3 - Número Leitos UTIs e Leitos Clínicos para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no Município de Canoas e suas referências no nível 2

Hospital	CNES	Leitos de UTI	Leitos Clínicos
Hospital Universitário (HU)	3508528	40	272
Hospital de Campanha UPA Rio Branco		02	10
Hospital de Campanha UPA Boqueirão		02	10
Hospital de Pronto Socorro de Canoas		10	00
Total		54	292
Total Geral			346

Nível 3

Até 300 internações suspeitas de COVID-19 do município e suas referências. Nesse momento serão mantidas as ações do nível 2 e será aberto o Hospital de Campanha do HNSG, com 20 Leitos Clínicos e 2 Leitos de UTIs (sala vermelha).

Segue, na tabela 4, os quantitativos de leitos que se estarão disponíveis nesse nível da Pandemia pelo COVID-19 em Canoas.

Tabela 4 - Número Leitos UTIs e Leitos Clínicos para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no Município de Canoas e suas referências no nível 3:

Hospital	CNES	Leitos de UTI	Leitos Clínicos
Hospital Universitário (HU)	3508528	40	272
Hospital de Campanha UPA Rio Branco		02	10
Hospital de Campanha UPA Boqueirão		02	10
Hospital de Campanha HNSG		02	20
Hospital de Pronto Socorro de Canoas		10	00
Total		56	312
Total Geral			368

Nível 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Acima de 300 internações suspeitas de COVID-19 do município e suas referências.

Serão mantidas as ações do nível 3 e serão aberto mais 10 leitos de UTI no HNSG e 4 leitos de UTI no HPSC. O HU terá disponível mais 28 leitos do décimo andar, 30 leitos no nono andar e 34 Leitos no oitavo andar, totalizando mais 92 leitos clínicos.

Segue, na tabela 5, os quantitativos de leitos que se estarão disponíveis nesse nível 4 da Pandemia pelo COVID-19 em Canoas.

Tabela 5 - Número Leitos UTIs e Leitos Clínicos para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no Município de Canoas e suas referências no nível 4

Hospital	CNES	Leitos de UTI	Leitos Clínicos
Hospital Universitário (HU)	3508528	40	364
Hospital de Campanha UPA Rio Branco		02	10
Hospital de Campanha UPA Boqueirão		02	10
Hospital de Campanha HNSG		02	20
Hospital de Pronto Socorro de Canoas		14	00
Hospital Nossa Senhora das Graças		10	00
Total		70	404
Total Geral		474	

5.2 Assistência na Atenção Básica

As equipes de atenção básica deverão implementar o Monitoramento das Síndromes Gripais na Atenção Básica, através de instrumento próprio e registro no e-SUS VE.

Outrossim, deverão ser retomados os atendimentos inerentes à atenção básica, conforme as “Recomendações para a organização interna das Equipes de Atenção Básica do RS frente à Pandemia de Covid-19” de 28/04/2020, conforme fluxo do Anexo 6.

Quadro 1 - Síntese de conceitos e condutas na Atenção Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro Clínico	Profissional de Saúde	Conduta
Paciente com febre OU sintomas respiratórios (febre, dor de garganta, congestão nasal / desconforto respiratório)	NÃO	• Orientação de sinais de alerta e de reavaliação • Orientar isolamento domiciliar • Registro no e-SUS VE e SIGSS - CIDs sugeridos: ○ NASOFARINGITE AGUDA [RESFRIADO COMUM]-CID J00e ○ INFECÇÃO AGUDA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES NÃO ESPECIFICADA - J069 • Preencher Ficha de Avaliação e Monitoramento de Síndrome Gripal (Protocolo Municipal)
Paciente com síndrome gripal ¹ sem sinais de alerta	NÃO	• Atestado para 14 dias • Isolamento domiciliar familiar • Registro no e-SUS VE e SIGSS com CID B34.9 • Preencher Ficha de Avaliação e Monitoramento de Síndrome Gripal (Protocolo Municipal)
Paciente com síndrome gripal sem sinais de alerta	SIM	• Registro no e-SUS VE e SIGSS com CID B34.9 • Atestado para 14 dias • Isolamento domiciliar familiar • Preencher Ficha de Avaliação e Monitoramento de Síndrome Gripal (Protocolo Municipal)
Paciente com síndrome gripal com ² sinais e sintomas de gravidade ²	INDIFERENTE	• Pronto Atendimento, UPA ou acionamento do SAMU conforme a gravidade (se paciente estiver na UBS). • Preencher Ficha de Avaliação e Monitoramento de Síndrome Gripal (Protocolo Municipal)

5 CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL (CRM)

O acesso a leitos de enfermagem ou a leitos de UTI nos Hospitais de Referência serão regulados exclusivamente pela Central Estadual de Regulação Hospitalar em conjunto com a Regulação Municipal de Leitos de Canoas.

Para o enfrentamento de Emergências de Saúde Pública, o CRM sistematiza as ações e os procedimentos sob sua responsabilidade, de modo a apoiar em caráter complementar os demais órgãos envolvidos na Rede de Atenção à Saúde.

O quadro clínico apresentando pelo paciente pode variar de leve a gravíssimo, necessitando de condutas distintas e dispositivos de saúde diversos. Para tal prevê-se, conforme avaliação médica:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **Casos Leves:** isolamento domiciliar e tratamento sintomático (não necessita internação hospitalar);
- **Casos graves:** internações hospitalares em leito de enfermaria em isolamento;
- **Casos gravíssimos:** internações hospitalares em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

6 TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS A PARTIR DO NÍVEL 1

As transferências deverão ser solicitadas às Centrais de Regulação Estadual (Hospitalar e Urgências) e devem ser realizadas conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e Nota Técnica SAMURS 02, em Ambulância de Suporte Avançado, destinada ao atendimento e transporte de pacientes que necessitem de cuidados médicos intensivos, exigindo condições especiais.

As Centrais de Regulação deverão acolher e regular todas as solicitações dos municípios gaúchos e a disponibilização de transporte em ambulâncias do Programa SAMU obedecerá aos critérios de gravidade, pactuações intergestores (CIR e CIB) e grade de referência de atendimento, conforme as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde – SUS, no Rio Grande do Sul (Resolução nº 05/18 – CIB/RS).

Aos médicos reguladores, imbuídos da função gestora dos recursos disponíveis, será facultado, durante a vigência deste Plano de Contingência, requisitar ambulâncias SAMU fora das pactuações intergestores. Excepcionalmente, quando julgarem pertinente, após regulação e indicação precisa do médico regulador, os transportes de pacientes graves para referências de maior complexidade, regulados pelas Centrais de Regulação Estadual, poderão ser autorizados de forma complementar ao pré-hospitalar SAMU 192.

7 ESTRATÉGIA DE TESTAGEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O diagnóstico é realizado no LACEN/CEVS pelo método RT-PCR com insumos produzidos pela Biomanguinhos. É necessária a coleta de uma (1) amostra respiratória. As coletas devem seguir o protocolo de Influenza na suspeita do novo Coronavírus (COVID-19). A amostra será encaminhada para o LACEN.

As amostras deverão estar acompanhadas da requisição do GAL.

Em estabelecimentos de saúde SUPLEMENTAR, incluindo laboratórios, orienta-se que o diagnóstico do COVID-19, seja realizado por meio de RT-PCR em tempo real. Desde que estiver usando esse método, todos os laboratórios públicos ou privados que identificarem casos confirmados por COVID-19 pela primeira vez deverão submeter a contraprova realizada pela referência enviando a amostra para o Lacen.

Os locais que realizarão coletas de PCR no município serão as UPAs, a emergência do HNSG e a carreta do HPSC.

A Vigilância Epidemiológica elaborará a estratégia de testagem no município, aplicando parte dos testes IGM recebidos do Estado nos pacientes com síndrome gripal monitorados pela atenção básica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

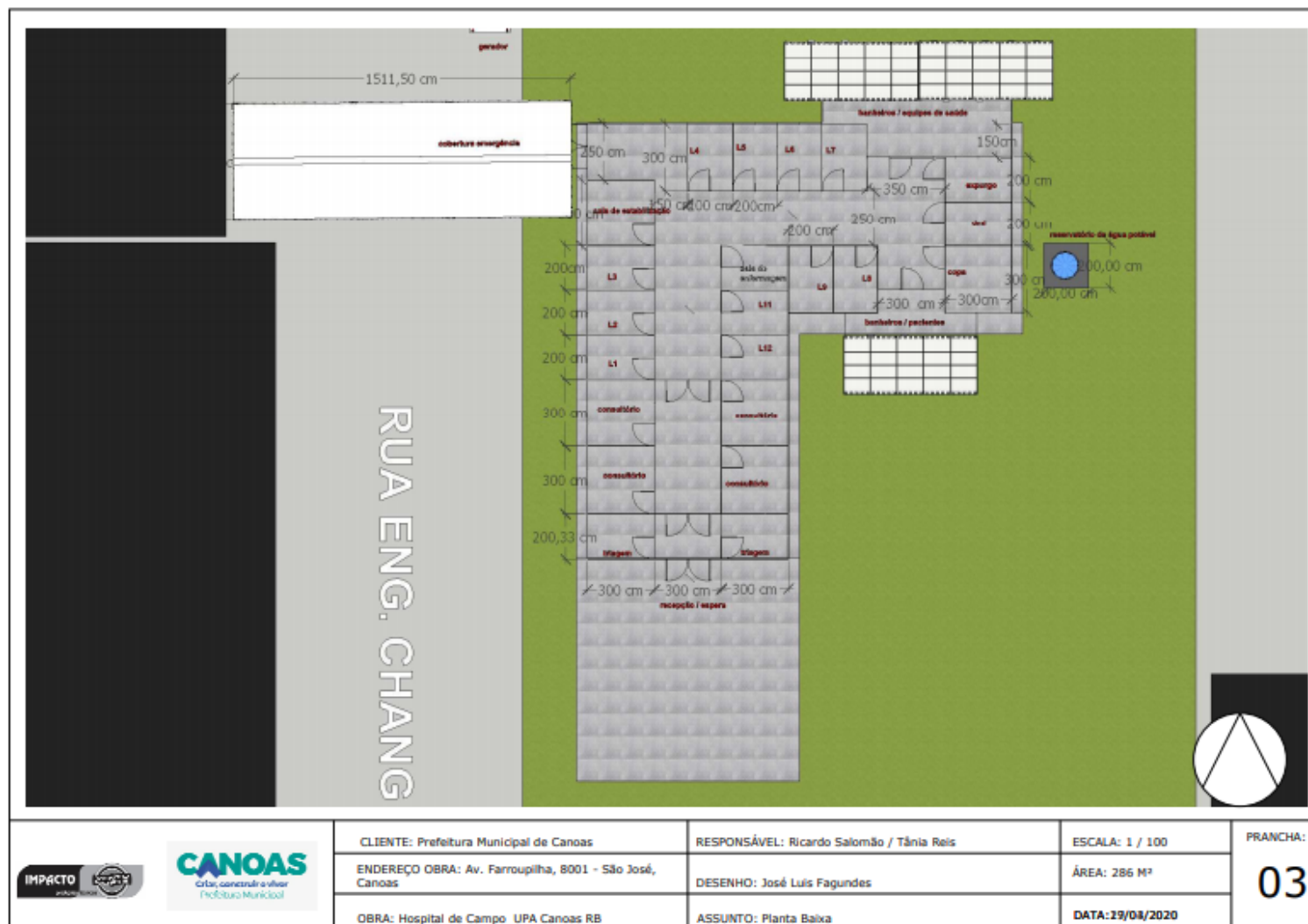
REFERÊNCIAS

1. Nota Informativa COE-RS/SES-RS. **Vigilância de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relacionada à infecção humana pelo COVID-19, sistemas de notificação, rede laboratorial e estratégias de testagem.** Porto Alegre, 22 de abril de 2020.
2. Epidemiologia da Covid-19 no Rio Grande do Sul. Estudo de base populacional. Fase 2 (25 a 27/04/2020). Disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/29111721-final-coletiva-de-imprensa-fase-2-20200428-4.pdf>
3. Plano de Contingência Hospitalar – Covid -19 Abril – Versão 9.0, de 23/04/2020, do rio Grande do Sul. Disponível em: <https://saude-admin.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/23143606-contingenciamento-dre-daha-23-04.pdf>
4. Nota Técnica nº 7. **Previsão de Disponibilidade de Leitos nos Estados Brasileiros e Distrito Federal em Função da Pandemia de COVID-19 Situação de Leitos SUS e Não-SUS.** (30/04/2020).Disponível em: <https://labdec.nescon.medicina.ufmg.br/destaque/previsao-de-disponibilidade-de-leitos-nos-estados-brasileiros-e-distrito-federal-em-funcao-da-pandemia-covid-19/>
5. Projeções de necessidade do número de leitos e óbitos no RS: modelo SEIR. **Comitê de Dados GT de Saúde.** Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG/RS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Porto Alegre: 17 de abril de 2020. Disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/28125319-20190805-projecoes-neherlab-20-04-final.pdf>
6. Ministério da Saúde. Plano de Resposta Hospitalar ao Covid-19. Projeto Lean nas Emergências. Disponível em: <https://www.leannasemergencias.com.br/comunicacao/e-book-plano-de-resposta-hospitalar-ao-covid-19/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 1- Hospital de Campanha – COVID19 - Rio Branco





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

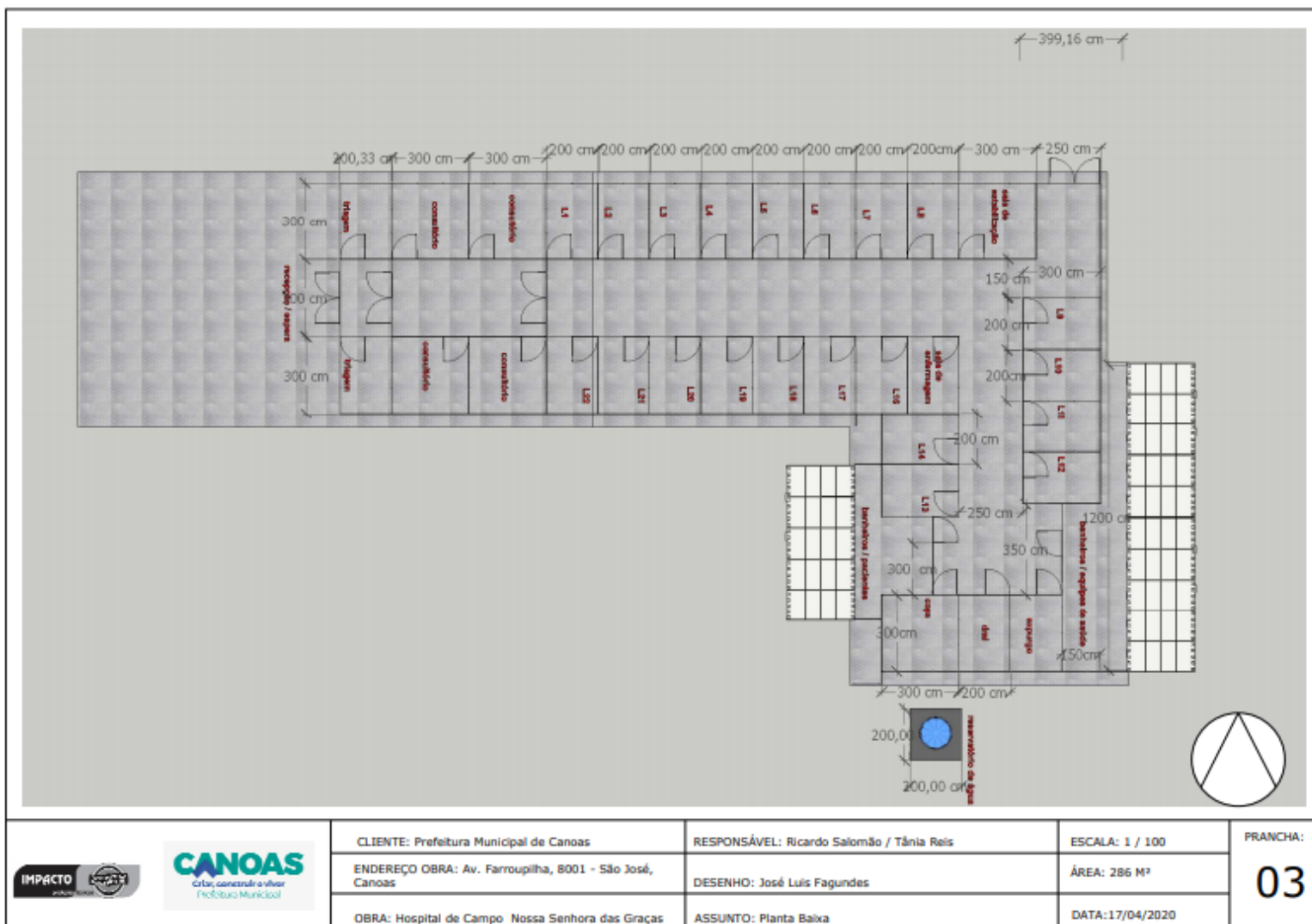
ANEXO 2 - Hospital de Campanha - COVID19 – GUAJUVIRAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 3 - Hospital de Campanha COVID-19 – HNSG





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 4 – Fluxo de atendimento para paciente com sintomas respiratórios
nos Hospitais e Campanha da UPA Rio Branco e da UPA Guajuviras, e no HPSC





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO5 – Fluxo de atendimento para paciente com sintomas respiratórios no Hospital Nossa Senhora das Graças

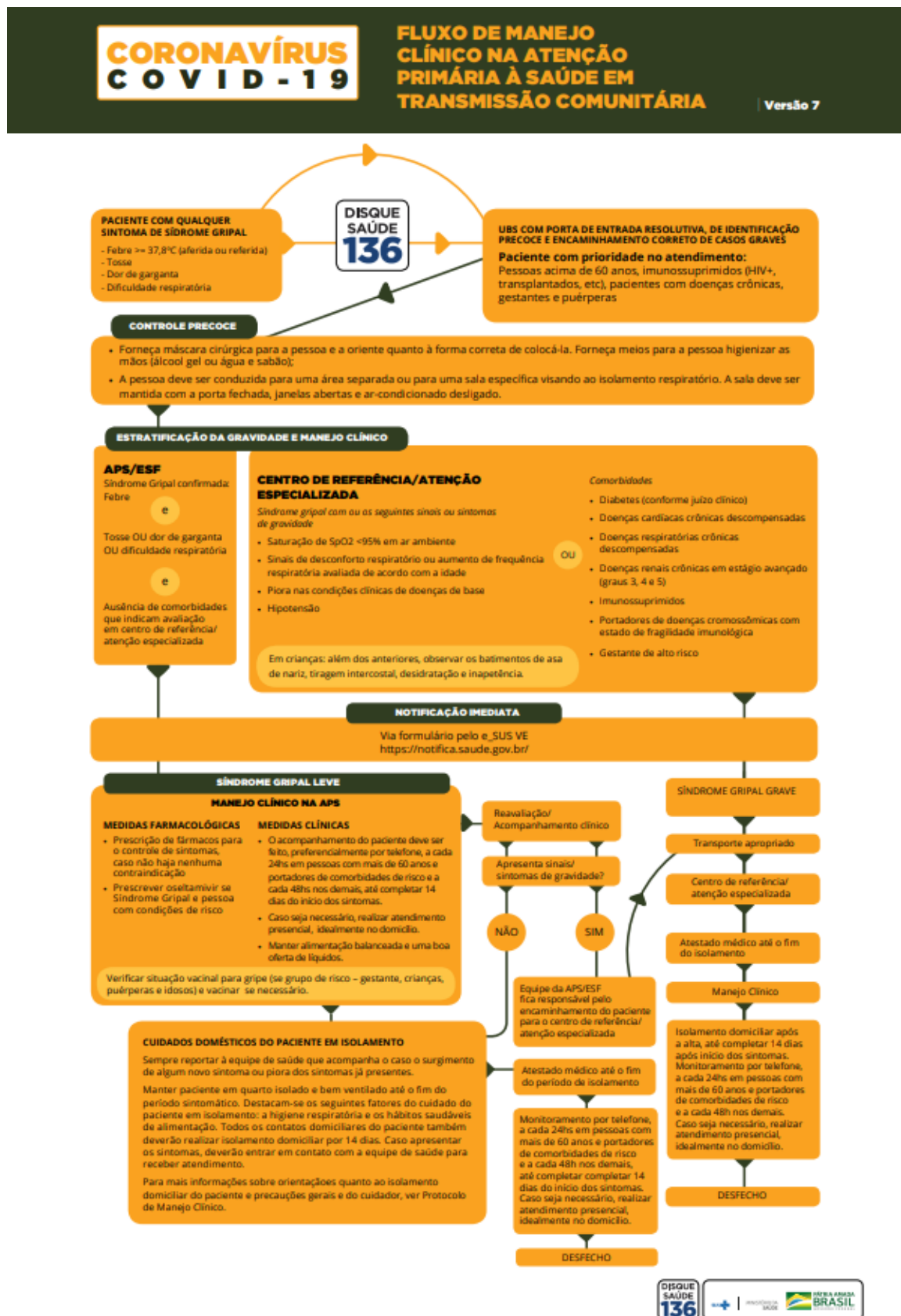




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO6 – Fluxo de atendimento para paciente com sintomas respiratórios na Atenção

Básica

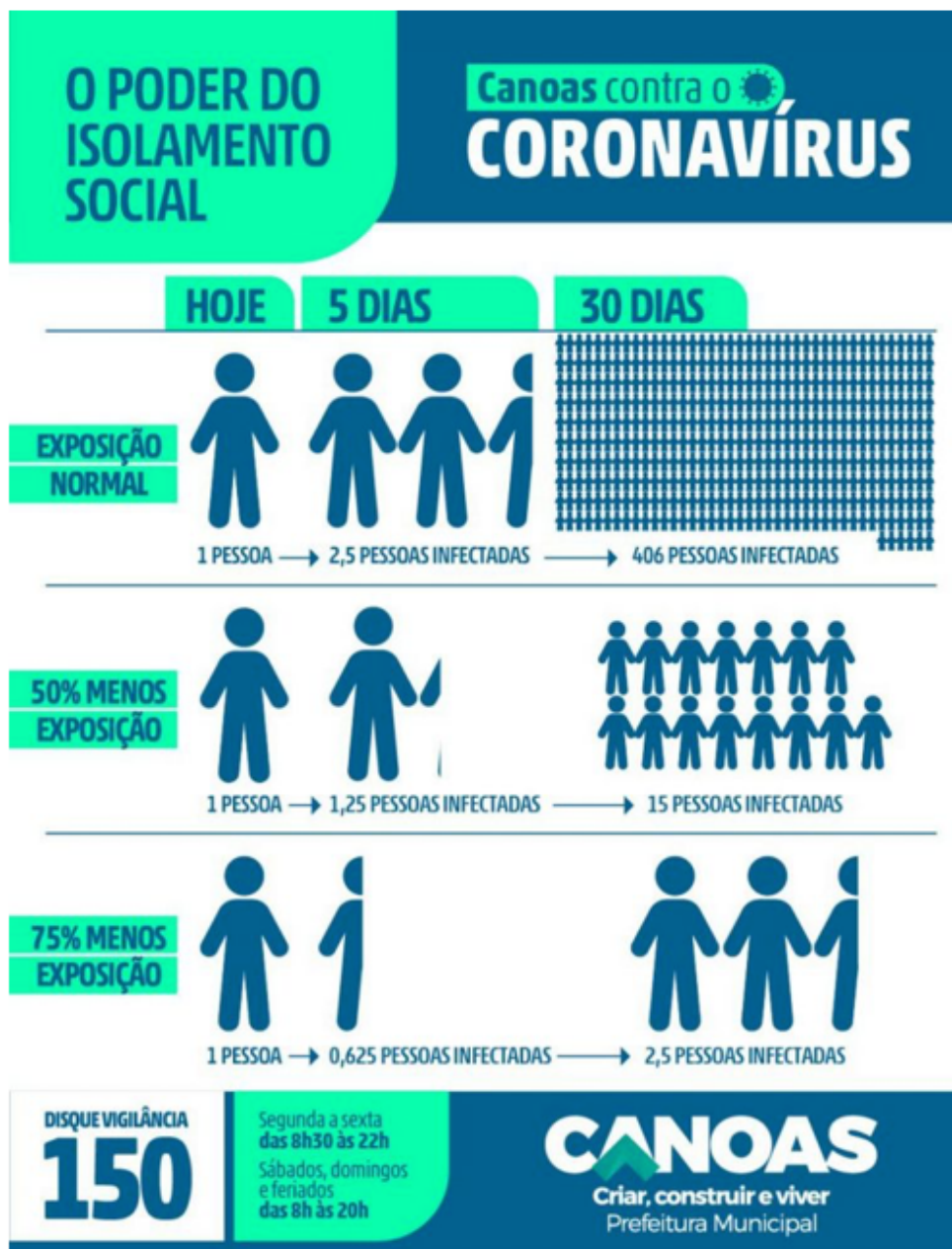




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO7– Material informativo para a população

Figura 1: Por que Isolamento Social



Link: <https://www.canoas.rs.gov.br/novocoronavirus/coronavirusprevencao/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Figura 2: Protocolos para sua casa

PROTÓCOLOS DE ENTRADA EM CASA

Canoas contra o CORONAVÍRUS



1

Ao voltar para casa, não toque em nada, antes de se **higienizar**



2

Tire os sapatos



3

Desinfete as patas do seu pet após passear com ele



4

Tire a roupa e coloque-a em uma sacola plástica no cesto de roupas

Lave com alvejante, recomendado acima de 60°.



5

Deixe **bolsa, carteira, chaves,** etc, em uma caixa na entrada



6

Tome banho. Se não puder, lave bem todas as áreas expostas

Mãos, punhos rosto, pescoço, etc.



7

Limpe seu celular e os óculos com sabão e água ou álcool



8

Limpe as embalagens que trouxe de fora antes de guardar

Para cada 1 litro de água, 20 ml de alvejante. Utilize luvas



9

Tire as luvas com cuidado, jogue-as fora e lave as mãos



Lembre-se que não é possível fazer uma desinfecção total, o objetivo é **reduzir o risco**

DISQUE VIGILÂNCIA

150

Segunda a sexta
das 8h30 às 22h
Sábados, domingos
e feriados
das 8h às 20h

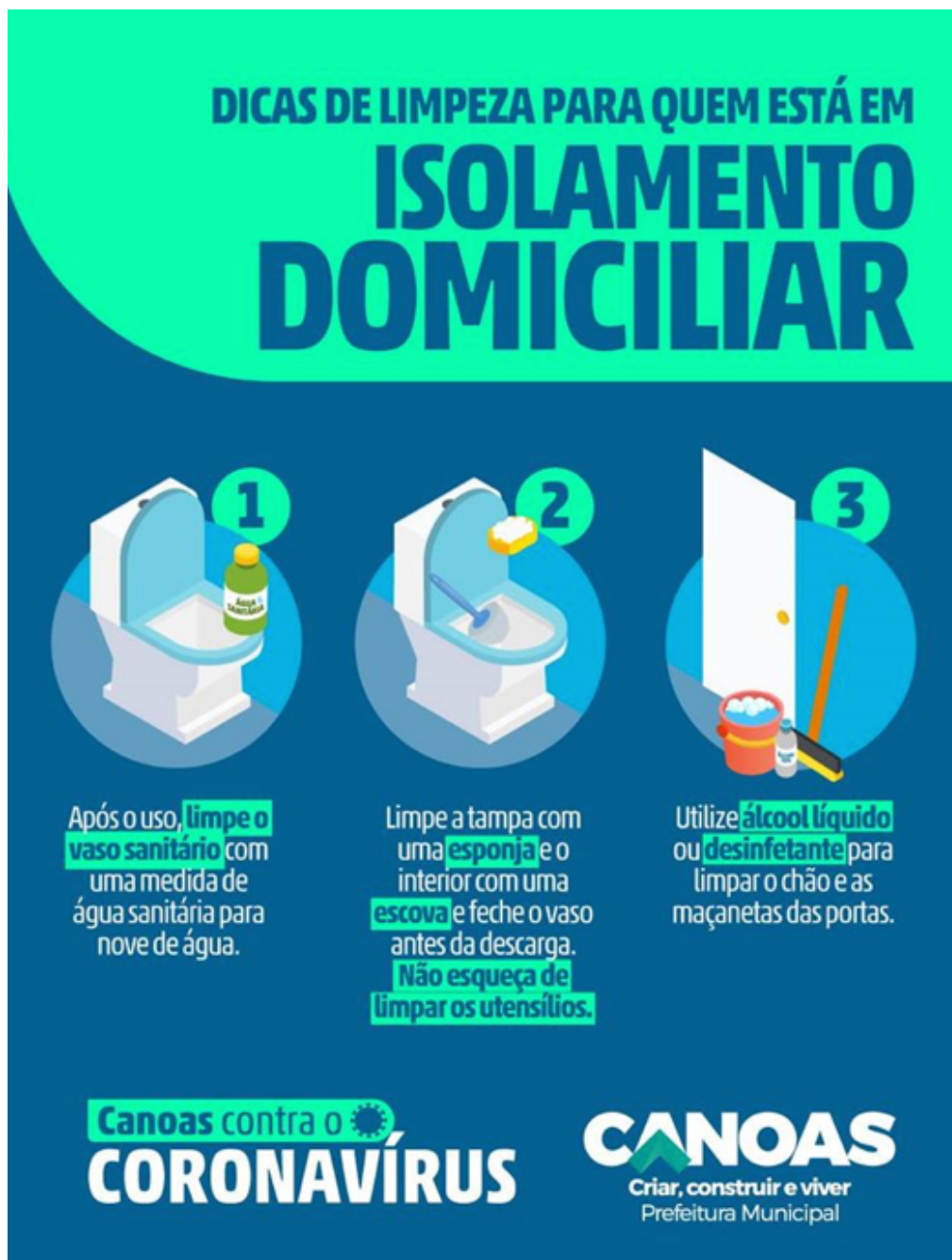
CANOAS
Criar, construir e viver
Prefeitura Municipal

Link: <https://www.canoas.rs.gov.br/novocoronavirus/coronavirusprevencao/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Figura 3: Dicas para o Isolamento Domiciliar



Link: <https://www.canoas.rs.gov.br/novocoronavirus/coronavirusprevencao/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Figura 4: Maneira correta de Lavar as Mãos



Link: <https://www.canoas.rs.gov.br/novocoronavirus/coronavirusprevencao/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Figura 5: Vídeo dá dicas de hábitos para prevenir a contaminação

COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS

Vídeo dá dicas de hábitos para prevenir a contaminação



Link: https://www.youtube.com/watch?v=do1VImKAm_0&feature=emb_title



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Figura 6: Quando Procurar um Serviço de Saúde



Ao sentir alguns dos sintomas siga o protocolo conforme a figura abaixo. Em função de determinação do Comitê de Operações e Emergência (COE) da Secretaria Estadual da Saúde, serão realizados exames de diagnóstico do novo coronavírus somente em pacientes que apresentam gravidade e em profissionais da saúde. CASO VOCÊ SUSPEITE QUE TENHA O CORONAVÍRUS, PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA. EVITE IR AO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO.

Link: <https://www.canoas.rs.gov.br/novocoronavirus/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Figura 7: Use Máscara de Proteção



Mudou a orientação para o uso das máscaras no Brasil: agora, a recomendação é de que toda a população passe a utilizá-las como forma de diminuir o risco de contaminação da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus. Antes, apenas pessoas com sintomas, cuidadores e profissionais de saúde eram instruídas dessa forma.

A população deve usar apenas as máscaras simples, feitas em casa, que podem ser confeccionadas com alguns materiais. As máscaras cirúrgicas e as N95, já em falta, devem ser exclusivas de profissionais de saúde, pacientes com Covid-19 e quem cuida de pacientes. Especialistas consultados recomendam também o uso, mas alertam para que não se abandone o isolamento social

Link: https://www.youtube.com/watch?time_continue=1&v=BbNh8GfaZC8&feature=emb_title